



EDITAL DE CONVOCAÇÃO TRABALHADORES DA EMPRESA **ROBERT BOSCH LTDA.**

O Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico, Eletrônico e de Fibra Óptica de Campinas e Região, com sede central na Rua Dr. Quirino nº 560, Centro, CEP 13015-080, Campinas/SP, por seu Presidente abaixo assinado, vem convocar todos os trabalhadores empregados na empresa **ROBERT BOSCH LTDA.** com endereço na Rodovia Anhanguera, KM 96 – Campinas-SP, para participarem de Assembleia virtual, que ira definir a compensação de dias pontes, cuja proposta segue abaixo:

TURNO	COMPENSAÇÃO	OBS.
1º T	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 28/fevereiro (Segunda de Carnaval) e trabalhar dia 08/dezembro (Quinta)Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 17/junho (Sexta) e trabalhar dia 30/abril (Sábado)Folgar dia 14/novembro (Segunda) e trabalhar dia 26/novembro (Sábado)	O dia trabalhado deverá respeitar a mesma jornada de trabalho do dia de folga.
2º T	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 28/fevereiro (Segunda de Carnaval) e trabalhar dia 08/dezembro (Quinta)Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 17/junho (Sexta) e trabalhar dia 30/abril (Sábado)Folgar dia 14/novembro (Segunda) e trabalhar dia 26/novembro (Sábado)	
3º T	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 28/fevereiro (Segunda de Carnaval) e trabalhar dia 08/dezembro (Quinta)Folgar dia 16/abril (Sábado) e trabalhar dia 12/outubro (Quarta)Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 23/abril (Sábado) e trabalhar dia 07/Setembro (Quarta)Folgar dia 17/junho (Sexta) e trabalhar dia 09/Julho (Sábado)Folgar dia 18/junho (Sábado) e trabalhar dia 02/Novembro (Quarta)	
Turno Terça a Sábado	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 16/abril (Sábado) e trabalhar dia 18/abril (Segunda)Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 23/abril (Sábado) e trabalhar dia 02/maio (Segunda)Folgar dia 17/junho (Sexta) e trabalhar dia 20/junho (Segunda)Folgar dia 18/junho (Sábado) e trabalhar dia 27/junho (Segunda)	



SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS,
MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO E DE FIBRAS ÓPTICAS

Campinas, Indaiatuba, Americana, Monte Mor, Valinhos,
Nova Odessa, Paulínia, Sumaré e Hortolândia
Departamento de Jurídico
E-MAIL: juridico@metalcampinas.org.br



4 Turnos	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 28/fevereiro (Segunda de Carnaval) e trabalhar dia 08/dezembro (Quinta)Folgar dia 16/abril (Sábado) e trabalhar dia 12/outubro (Quarta)Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 23/abril (Sábado) e trabalhar dia 07/Setembro (Quarta)Folgar dia 17/junho (Sexta) e trabalhar dia 09/Julho (Sábado)Folgar dia 18/junho (Sábado) e trabalhar dia 02/Novembro (Quarta)	
Turno Normal e Mensalistas	<ul style="list-style-type: none">Folgar dia 28/fevereiro (Segunda de Carnaval) e pagar com minutos a mais*Folgar dia 22/abril (Sexta) e trabalhar dia 21/abril (Quinta)Folgar dia 17/junho (Sexta) e pagar com minutos a mais*Folgar dia 14/novembro (Segunda) e pagar com minutos a mais* <p>*Trabalhar no período de 02.03 a 02.09.2022 (respeitando os dias a compensar) <u>saindo 10 minutos mais tarde.</u> (total de 1.290 minutos em 129 dias).</p> <p>Jornada de segunda a quinta: das 07h30 às 17h25 / Sexta-feira: das 07h30 às 15h40</p>	

Sendo que será aplicada as seguintes regras:

Trabalhadores de férias – que gozou o dia compensado e entrou de férias, neste caso fica devendo o dia de compensação, que será compensado, conforme acordo com o gestor. Trabalhador que estava de férias no dia compensado, se trabalhar no dia a compensar ira recebe como hora extraordinária.

Trabalhadores afastados - não gozou no dia compensado, se trabalhar no dia a compensar recebe como hora extraordinária- mediante apresentação de atestado médico.

Trabalhadores afastados – Gozou o dia compensado e se afastou no dia a compensar, não deve compensar mediante apresentação de atestado médico.

Trabalhadores que trocou de Turno – Gozou o dia compensado e trocou de turno no dia a compensar, ficara devendo 1 dia a compensar conforme acordo com o gestor. Não gozou o dia compensado e trocou de turno no dia a compensar recebe como hora extra.

Trabalhadores Admitidos – Não gozou no dia compensado, se trabalhar no dia a compensar recebe como hora extraordinária.

A votação de referida proposta de compensação, irá ocorrer no dia **03/02/2022 (quinta feira), das 08h00 as 17h00, onde o trabalhador deverá acessar o site do Sindicato www.metalcampinas.org.br, procurar pela página de votação da empresa **ROBERT BOSCH LTDA.**, assistir ao vídeo para entender como ocorrera a compensação e fazer o seu voto, informando se concorda com o calendário de compensação proposto pela empresa () sim ou () não.**

Campinas, 01 de fevereiro de 2022.
Sidalino Orsi Junior – Diretor Presidente